



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 15 de abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 048 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Torna-se sem efeito o Decreto 391, publicado no DOE 047/2021 do dia 13 de abril de 2021, que “*RECONHECE A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, MG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

Marliéria, 15 de abril de 2021

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

VIGÊNCIA: **05/04/2021 a 31/12/2021**

VALOR MENSAL: **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.06.03.10.301.0120.2049 – 3.1.90.04.00 Ficha 229**

Fonte 1.02.00

OBJETO: ***Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, na função pública de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA I, em reposição decorrente de vacância de cargo efetivo.***

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF: 16.796.872/0001-48

CONTRATADO: RODRIGO MUSSI DA PAZ - 116.705.946-88



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 15 de abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ N° 048 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, através do Prefeito Municipal Hamilton Lima Paula, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**, objeto: Locação de imóvel estabelecido na Praça Octacílio Fernandes de Avila, nº 40 – Centro, Marliéria/MG, para atender a Administração, com valor mensal estimado em R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) e valor anual estimado em R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Conforme **Processo Licitatório nº 23/2021**, de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, **bem como o Art. 4º da Lei Federal 13.979/20**.

Marliéria, 14 de abril 2021.

Gerson Quintão Araújo
Presidente da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo nº **23/2021**, Dispensa de licitação nº **08/2021** e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente processo de dispensa para Locação de imóvel estabelecido na Praça Octacílio Fernandes de Avila, nº 40 – Centro, Marliéria/MG, para atender a Administração.

Marliéria, 14 de abril 2021.

Hamilton Lima Paula
Prefeitura Municipal de Marliéria

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA o processo de licitação nº **23/2021**, Dispensa nº **08/2021**, em favor de Aparecida da Conceição Soares Quintão, portadora do CPF: 837.609.206-59.

Determina-se então que a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, convide a Pessoa do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Marliéria, 14 de abril 2021.

Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal de Marliéria

=====

EXTRATO DE CONTRATO

Número do contrato: 61/2021

Fornecedor: Aparecida da Conceição Soares Quintão, CPF: 837.609.206-59

Número do Processo: 23 / 2021 **Modalidade:** Dispensa – 08 / 2021

Objeto: Locação de imóvel estabelecido na Praça Octacílio Fernandes de Avila, nº 40 – Centro, Marliéria/MG, para atender a Administração.

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Valor do contrato: Valor mensal estimado em R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) e valor anual total em R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO **93/2020**

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Praça JK, 106, Centro, Cidade de MARLIÉRIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Lima Paula, residente e domiciliado em MARLIÉRIA-MG.

CONTRATADA:

TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, localizada à Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Sion, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Alexandre Gonçalves Weber, CPF: 520.557.196-20.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato n.º 93/2020, instruído no Processo Licitatório n.º 55/2020, sob a modalidade Pregão Presencial 25/2020, para Aquisição de veículos zero km com capacidade para 16 passageiros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com amparo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Inciso II do Artigo 65 e alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições objetivando a Proposta mais vantajosa e continuidade dos serviços prestados à Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio econômico financeiro do item Licitado: (item 01 com valor unitário de R\$208.000,00 (duzentos e oito mil) para R\$213.824,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A requerente alega que a montadora está com muitas dificuldades na montagem de veículos devido aos seus parceiros e fornecedores não conseguirem fornecer as peças para fabricação e entregar aos consumidores finais. Devido ao isolamento social para a não proliferação da pandemia do Covid-19, a montadora ficou mais de 75 dias em inatividade, não conseguindo restabelecer a produção normal, o que tem gerado dificuldades na montagem dos veículos;

2.2 - As consequências da pandemia Covid-19 relacionadas aos aumentos de preços é fato notório através dos noticiários e através de uma simples pesquisa de mercado;

2.3. A requerente juntou ao requerimento a tabela de preços da linha de produtos da montadora FCA/Fiat Automóveis S/A, que comprovam as alterações e o valor atual praticado no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO e PRAZO

3.1 - O valor do contrato, após repactuação é de R\$427.648,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e reais).

3.1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo aproximado de 2,8% (dois vírgula oito por cento) da planilha licitada.

3.1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo e prazo vigoram a partir de 12/04/2021 à 30/05/2021, conforme este Termo Aditivo.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 15 de abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ N° 048 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentaria n°:

02.07.02 12.122.0126.1023 4.4.90.52.00 Ficha 261

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1- O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SETMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Marliéria, 12 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal Contratante

TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Rep. Legal: Alexandre Gonçalves Weber

CPF: 520.557.196-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____